

QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2012

OBJETO: Credenciamento de empresa jornalística e/ou balcão de anúncios, com publicações diárias, para publicações de necrologias e notícias em destaque de falecimentos e missas de sétimo dia, mês, ano, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: MINUCCI PUBLICIDADE LTDA ME

CREDENCIAMENTO N.º 01/2012

PROTOCOLO N.º 439/2012

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 180.821,63 (cento e oitenta mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos)

Aos 17 (dezesete) dias do mês de junho do ano de 2015 (dois mil e quinze), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 1932, s/nº, bairro Swift, CEP: 13041-900, sede da **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Sebastião Sérgio Buani dos Santos**, assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro **Sr. Marcelo Luiz Ferreira**, e pelo Diretor Técnico Operacional **Sr. Alexandre Polo do Valle**, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MINUCCI PUBLICIDADE LTDA – ME**, com sede nesta cidade de Campinas/SP, na Rua Domingos Rodrigues da Fonseca, nº 359, Jardim Campos Eliseos, CEP: 13.060-038, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.212.580/0001-92, representada neste ato pelo sócio **Sr. Laércio da Silva Dias**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 23.075.052-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 168.362.698-24, residente nesta cidade, no endereço da empresa acima mencionado, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato n.º 22/2012, firmado entre as partes, fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia **02/07/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato, em relação aos valores, os quais serão reajustados de acordo com o que foi apresentado pela **CONTRATADA** à fl. 02 e Anexo II Demonstrativo da Atualização dos Valores das Publicações (fl. 05), na ordem de Praça Voluntários de 32, s/nº - Bairro Swift - CEP: 13041-900 - CAMPINAS - SP - PABX: (19) 3734-6100 1/2
www.setec.sp.gov.br - juridico@setec.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

6,1110%, temos o valor total estimado do aditamento de **R\$ 180.821,63 (cento e oitenta mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos)**, calculando um valor mensal estimado de aproximadamente **R\$ 15.068,47 (quinze mil, sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**, de conformidade com os documentos e despachos juntados no protocolo administrativo da SETEC nº 2986/2015 (fls. 01 a 11), os quais ficam fazendo parte integrante deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos, cujas despesas correrão através de **dotação orçamentária própria**, codificada sob nº **03 23 692 3069 4234 33.90.39**, suplementada se necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 22/2012 e demais Aditamentos, tudo em conformidade com o protocolo n.º 000439/2012 - Credenciamento nº 01/2012.

Por estarem de pleno acordo com as Cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas.


MARCELO LUIZ FERREIRA
Diretor Adm./Financeiro – SETEC


SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS
Presidente-SETEC


ALEXANDRE POLO DO VALLE
Diretor Téc. Operacional – SETEC


MINUCCI PUBLICIDADE LTDA ME
LAÉRCIO DA SILVA DIAS - Sócio

TESTEMUNHAS:

1- 
Minucci: Angela Cristina Minucci
WEB Design
RG: 24.606.209-5 SSP/SP

2- 
Setec: ERIVELTO LUÍS CHACON
Analista Técnico
Divisão Funerária/SETEC



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE CAMPINAS-SP

ÓRGÃO OU ENTIDADE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS (Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas)

QUINTO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 22/2012

OBJETO: prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses da empresa jornalística e/ou balcão de anúncios, credenciada para prestar serviços com publicações diárias, publicações de necrologias e notícias em destaque de falecimentos e missas de sétimo dia, mês, ano.

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: MINUCCI PUBLICIDADE LTDA ME

PROTOCOLO Nº 000439/2012

CRENCIAMENTO Nº 01/2012

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 17 de junho de 2015.


CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS - Presidente


CONTRATADA: MINUCCI PUBLICIDADE LTDA ME
LAÉRCIO DA SILVA DIAS - Sócio